



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 273/2022/SCR - Manaus, 24 de agosto de 2022

Autoriza a servidora Rosana Lima de Figueiredo a participar das atividades itinerantes para realização de tomadas de reclamação no Município de Barcelos, no período de 12 a 16/09/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias à servidora Rosana Lima de Figueiredo no deslocamento para participar das atividades itinerantes para realização de tomadas de reclamação no Município de Barcelos, no período de 12 a 16/09/2022;

CONSIDERANDO que a servidora se deslocará por meio de transporte aéreo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora Rosana Lima de Figueiredo, lotada na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, para participar das atividades itinerantes para realização de tomadas de reclamação no Município de Barcelos, no período de 12 a 16/09/2022.

I - CONCEDER 4,5 (quatro diárias e meia) à servidora Rosana Lima de Figueiredo, referente à itinerância no Município de Barcelos no período de 12 a 16/09/2022, considerando trânsito os dias 12/09 e 16/09/2022.

II - DETERMINAR que a servidora apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região